

# ATA DA 46ª REUNIÃO DE DIRETORIA ELETRÔNICA

Do décimo sétimo ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, realizouse por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, a Quadragésima Sexta Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com a participação do Diretor-Geral em Exercício, Alexandre Porto Mendes de Souza, e dos Diretores Davi Ferreira Gomes Barreto, Eduardo José Marra e Murshed Menezes Ali.

# I. ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

A Ata da 44ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada entre os dias três e sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, foi encaminhada previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições na presente reunião. Processo nº 50500.040351/2021-23.

## II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

### 2.1 DIRETOR: DAVI BARRETO

## **2.1.1.** Processo n° 50500.116585/2020-78

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E ARTICULA INSTITUCIONAL

**Assunto:** Proposta de alteração do Plano de Gestão Anual - PGA 2021, aprovado pela Deliberação nº 522, de 15 de dezembro de 2020, decorrente da análise de pedidos das Unidades Organizacionais para adequação de metas, resultados esperados e dotação orçamentária.

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 054/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a minuta de Deliberação para alterar o Anexo da Deliberação nº 522, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Plano de Gestão Anual - PGA ANTT para o exercício de 2021.

## **2.1.2.** Processo n° 50500.019570/2021-43

Interessado: CONCESSIONÁRIA RUMO MALHA SUL S/A - RMS

**Assunto:** Proposta para aprovação e homologação, em cumprimento ao estabelecido no item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, do reajuste das tarifas de referência do serviço de transporte ferroviário, com base na variação acumulada do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas no período de 1° de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Decisão: Conforme Voto DDB - 055/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição

do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a minuta de Deliberação pela homologação do reajuste das tarifas de referência do serviço de transporte ferroviário de cargas da concessionária Rumo Malha Sul S.A, no percentual de 29,95% (vinte e nove inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), referente ao período de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, com base na variação acumulada do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.

#### 2.2 DIRETOR: EDUARDO MARRA

## **2.2.1.** Processo n° 50500.005451/2021-11

Interessado: CONCESSIONÁRIA VALE S/A

**Assunto:** Solicitação de autorização de Projeto de Interesse Próprio - PIP para duplicação da Estrada de Ferro Carajás - EFC entre os quilômetros 722+360 m e 703+900 m.

**Decisão:** Conforme Voto DEM - 029/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a minuta de Deliberação pela autorização da execução de obras, pela Vale S.A, relativas ao Projeto de Interesse Próprio - PIP para duplicação da Estrada de Ferro Carajás - EFC entre os quilômetros 722+360 m e 703+900 m.

## **2.2.2.** Processo n° 50500.091078/2020-14

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E ARTICULA INSTITUCIONAL

**Assunto:** Proposta para aprovação da Primeira Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2021/2022.

**Decisão:** Conforme Voto DEM - 030/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a minuta de Deliberação pela aprovação da 1ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2021/2022.

## **2.2.3.** Processo n° 50500.016885/2021-39

Interessado: CONCESSIONÁRIA FERROVIA TEREZA CRISTINA S/A - FTC

**Assunto:** Proposta para aprovação e homologação, em cumprimento ao estabelecido no item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, do reajuste das tarifas de referência do serviço de transporte ferroviário de cargas, referente ao período de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

**Decisão:** Conforme Voto DEM - 031/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a minuta de Deliberação pela homologação, em cumprimento ao estabelecido no item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, o reajuste das tarifas de referência do serviço de transporte ferroviário de cargas da concessionária Ferrovia Tereza Cristina S.A, no percentual de 26,55% (vinte e seis inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), referente ao período de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, com base na variação acumulada do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.

### 2.3 DIRETOR: MURSHED MENEZES

## 2.3.1. Processo n° 50500.126850/2020-26

Interessado: CONCESSIONÁRIA RUMO MALHA PAULISTA S/A - RMP

Assunto: Proposta de Declaração de Utilidade Pública

**Decisão:** Conforme Voto DMM - 027/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a minuta de Deliberação para declarar de utilidade pública áreas necessárias à duplicação dos trechos ZTT-ZAC (Tatu - Americana), ZLI-ZTT (Limeira - Tatu) e ZCD-ZLI (Cordeirópolis - Limeira), da malha ferroviária sob concessão da Rumo Malha Paulista S/A - RMP, nos municípios de Limeira/SP, Americana/SP e Cordeirópolis/SP, considerados projetos de investimento obrigatório.

# **2.3.2.** Processo n° 50500.016483/2021-34

Interessado: VIAÇÃO PLANALTINA LTDA

Assunto: Proposta de parcelamento de débitos não inscritos na dívida ativa.

**Decisão:** Conforme Voto DMM - 029/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a minuta de Deliberação para deferir, com base na Resolução n° 5.830, de 10 de outubro de 2018, o parcelamento de débitos requeridos pela empresa Viação Planaltina Ltda, CNPJ n° 12.647.487/0001-88, no valor total de R\$ 282.431,84 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), em 37 (tinta e sete) parcelas, desde que cada parcela seja de valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

#### **2.3.3.** Processo n° 50500.017773/2021-03

Interessado: NEEXCARGO SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

**Assunto:** Proposta de habilitação, em âmbito nacional e sem caráter de exclusividade, ao fornecimento do Vale-Pedágio obrigatório.

**Decisão:** Conforme Voto DMM - 028/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a minuta de Deliberação pelo deferimento da habilitação da sociedade empresária Neexcargo Sistemas de Informática Ltda, como Fornecedora de Vale-Pedágio Obrigatório, bem como a aprovação dos modelos e sistemas operacionais, nos moldes apresentados pela sociedade empresária habilitada.

Conforme art. 91 do Regimento Interno, anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do vigésimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, foi encerrada a Quadragésima Sexta Reunião Deliberativa Eletrônica, da qual, para constar, eu Renata T. Cavalcanti Cruz, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

## **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**

Diretor-Geral, em exercício

## **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**

Diretor

## **EDUARDO JOSÉ MARRA**

Diretor

#### **MURSHED MENEZES ALI**

Diretor

#### **RENATA T. CAVALCANTI CRUZ**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ**, **Secretária Geral**, em 28/05/2021, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **MURSHED MENEZES ALI**, **Diretor**, em 02/06/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n°</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**, **Diretor Geral em Exercício**, em 02/06/2021, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**, **Diretor**, em 07/06/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA**, **Diretor**, em 17/06/2021, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n°</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:6603456">6603456</a> e o código CRC **5209A4B1**.

**Referência:** Processo nº 50500.045109/2021-46

SEI nº 6603456